



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinheiros/ES, 23 de setembro de 2024.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente expor para ao final requerer o que se pede.

O contrato **001/2023**, firmado entre o fundo Municipal de Saúde e a **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** findará em **02/01/2025**.

Destarte, há a necessidade que seja acrescido o valor de 25% ao contrato 001/2023.

1) O objeto trata-se da contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B e E para os Municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte. Cabe ressaltar que, o gerenciamento dos resíduos de saúde tem por objetivo minimizar a sua geração e proporcionar um destino seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos profissionais que realizam o seu manejo, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

2) Quadra registrar que a referida prorrogação, não causará danos ao erário, eis que a contratada irá manter os preços originais do contrato.

3) É importante frisar a necessidade da prorrogação do prazo do referido contrato, uma vez que o descarte incorreto dos resíduos de serviços de saúde oferece diversos riscos à saúde das pessoas, além de afetar o meio ambiente. Quando esses resíduos são dispostos de forma inadequada, podem causar contaminação, acidentes e outros problemas. Por isso, é fundamental que esses materiais sejam descartados de maneira correta e segura. Muitos dos resíduos de serviços de saúde têm carga biológica ou de virulência, o que significa que podem contaminar a água de rios, por exemplo. Entre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

eles estão materiais como bolsas de sangue, algodão, gaze e tecidos usados em instituições de atendimento à saúde humana ou animal.

4) Por fim, informamos ao Senhor Secretário, que o serviço prestado é imprescindível, haja visto que, o gerenciamento dos resíduos hospitalares tem por objetivo minimizar a sua geração e proporcionar uma gestão e destinação segura e eficiente, visando à proteção dos profissionais que realizam o seu manejo, a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria o acréscimo quantitativo de 25% do referido contrato na forma legal.

Certo do pronto atendimento,

Atenciosamente.

JULIANO RODRIGUES MEDINA
Assistente Administrativo

Ilustríssimo Senhor
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Pinheiros - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Senhor Secretário:

Informo a Vossa Excelência, que não existe outro Processo instaurado com o mesmo objeto deste, nesta data.

Em, 24 de setembro de 2024.

Juliano Rodrigues Medina
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Ao Setor Administrativo:

Uma vez que o acréscimo quantitativo de 25% do **Contrato nº 001/2023**, encontra-se amparado pela Lei, mantenha contato com a empresa **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e verifique se a mesma tem interesse na prorrogação do contrato.

Em, 25 de setembro de 2024.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde

ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Ao: Sr. Secretário Municipal de Saúde
Ivan Domingos Silvestre

Venho por meio deste, informar que a empresa: **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.730.898/ 0001-87**, não se opõe ao pedido de acréscimo quantitativo de 25% do contrato **N° 001/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 10.836.927/0001-10**, e que irá cumprir as cláusulas contratuais da prorrogação, assim como, cumpriu até a presente data.

Pinheiros/ES, 26 de setembro de 2024.

ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláudio Nunes Braga
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Senhor Secretário:

Em cumprimento ao despacho de Vossa Senhoria informamos que mantivemos contato com o representante da empresa **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, que não fez nenhuma objeção ao pedido de acréscimo quantitativo de 25% do **Contrato n° 001/2023**, nas mesmas condições estabelecidas no referido contrato.

Em, 27 de setembro de 2024.

Juliano Rodrigues Medina
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

A Assessoria Técnica:

Para análise e parecer quanto à legalidade do pedido de acréscimo quantitativo de 25% do **Contrato nº 001/2023** e da **minuta do SEGUNDO termo de aditivo**, firmado entre a empresa **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 27 de setembro de 2024.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023, que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.174.085/0001-80, sediada na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231, Centro, na cidade de Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 40, Vila Verde, Pinheiros/ES, portador do CPF nº 108.607.927-22 e RG nº 134768195, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.836.927/0001-10**, com sede na Rua João Soares de Moura Filho, s/nº, Bairro Vila Verde, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário (interino) **IVAN DOMINGOS SILVESTRE**, brasileiro, residente e domiciliado sito a Praça Cristiano Dias Lopes, 45 – Centro –Pinheiros/ES, portador do CPF nº 837.870.627-34 e carteira de identidade nº 761.715-SSP/ES, e de outro lado, a empresa **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 31.730.898/ 0001-87**, estabelecida na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva/ES - CEP 29.680-000, email: ecotechsolucoesambientais@gmail.com, tel: 27.2233.8070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesse ato pelo Senhor **CLÁUDIO NUNES BRAGA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0289/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, resolver celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, processada sob o nº **006/2022**.

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B e E** para os Municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

3.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO KG (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXX	KG	Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B, e E para os municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte.	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL					XXXXX

3.3. O objeto desta licitação terá como Órgão(s) Gestor(es) o Consórcio Público da Região Norte do ES.

3.4. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo valor proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Valor atual do contrato é de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento.

Valor do acréscimo quantitativo de 25% é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

Valor estimado do contrato após o acréscimo quantitativo de 25% é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)**, fica esse valor estimado para cobrir as despesas desse contrato.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que surtam os efeitos legais e desejados.

Pinheiros/ES, XX de XXXXXXX de XXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláudio Nunes Braga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARECER JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Ao Setor Administrativo:

Uma vez que o acréscimo quantitativo de 25% do **Contrato nº 001/2023**, encontra-se amparado pela Lei, de acordo com Parecer Técnico ao presente processo, encaminho o presente para prestar informações e elabore o **SEGUNDO TERMO** aditivo definitivo para assinaturas.

Em, 01 de outubro de 2024.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.174.085/0001-80, sediada na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231, Centro, na cidade de Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, nº 40, Vila Verde, Pinheiros/ES, portador do CPF nº 108.607.927-22 e RG nº 134768195, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.836.927/0001-10**, com sede na Rua João Soares de Moura Filho, s/nº, Bairro Vila Verde, Pinheiros/ES, CEP 29.980-000, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário (interino) **IVAN DOMINGOS SILVESTRE**, brasileiro, residente e domiciliado sito a Praça Cristiano Dias Lopes, 45 – Centro –Pinheiros/ES, portador do CPF nº 837.870.627-34 e carteira de identidade nº 761.715-SSP/ES, e de outro lado, a empresa **ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 31.730.898/ 0001-87**, estabelecida na Rua Natal Polezeli, nº 100, Bairro Industrial, João Neiva/ES - CEP 29.680-000, email: ecotechsolucoesambientais@gmail.com, tel: 27.2233.8070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesse ato pelo Senhor **CLÁUDIO NUNES BRAGA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0289/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, resolver celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, processada sob o nº **006/2022**.

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B e E** para os Municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

3.2. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO KG (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2.500	KG	Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) do grupo A, B, e E para os municípios integrantes ao Consórcio Público da Região Norte – CIM NORTE/ES e Unidade Cuidar Norte.	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.500,00

3.3. O objeto desta licitação terá como Órgão(s) Gestor(es) o Consórcio Público da Região Norte do ES.

3.4. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo valor proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Valor atual do contrato é de **R\$ 150.000,00 (cinto e cinquenta mil reais)**, para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento.

Valor do acréscimo quantitativo de 25% é de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Valor estimado do contrato após o acréscimo quantitativo de 25% é de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, fica esse valor estimado para cobrir as despesas desse contrato.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que surtam os efeitos legais e desejados.

Pinheiros/ES, 01 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ECO – TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláudio Nunes Braga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Ao setor de contratos,

Solicito o cadastro no sistema contábil, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2023**, e o empenho conforme aditivo.

Em, 01 de outubro de 2024.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde